



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL Nº 12/2023 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUAS

A coordenação do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Metodologia do Ensino de Línguas do IFSertãoPE - PGEMEL/IFSertãoPE, no uso de suas atribuições, segundo a Portaria Nº 32 de 11/08/2022, DG-Campus Salgueiro, torna pública que, no período de 14 a 21/06/2023, estarão abertas as inscrições para credenciamento de docentes para o triênio 2023-2026. A solicitação de credenciamento é obrigatória para todos os docentes que tenham interesse em orientar e/ou ministrar disciplinas.

1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO:

1.1 Para professor permanente

1.1.1 Ser servidor efetivo do IFSertãoPE;

1.1.2 Participar de grupos de pesquisa registrados no portal de diretórios da CAPES;

1.1.3 Ter no mínimo o título de mestre (ver quadro de vagas - Item 2);

1.1.4 Ter disponibilidade de orientação, semestralmente, de no mínimo dois e no máximo cinco discentes na PGEMEL;

1.1.5 Ter publicações em revistas indexadas na área, preferencialmente, em Educação, e/ou, opcionalmente, em Ensino, Letras, Linguística e/ou afins, com qualis, nos últimos três anos;

1.1.6 Ter disponibilidade para ministrar duas disciplinas anualmente na PGEMEL, com carga horária mínima de 15 horas - um crédito;

1.1.7 Ter disponibilidade para participação em reuniões, em comissões e bancas de avaliação designados pelo Colegiado da PGEMEL;

1.1.8 Apresentar carta de anuência da chefia imediata ou da direção geral do Campus no qual o servidor é lotado (**Anexo I**), autorizando a atuação na PGEMEL.

1.1.9 Participar de atividades de formação específica para atuar na PGEMEL como curso regular da EAD IFSertãoPE, segundo Art. 8º da Instrução Normativa (IN) nº 09/2021. Salvo apresentação de experiência prévia, conforme estabelecido na referida IN.

1.2 Para professor colaborador

1.2.1 Ser servidor do quadro permanente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II; ou ser docente de Instituições de Cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Superiores e Pós-graduação;

1.2.2 Participar de grupos de pesquisa registrados no portal de diretórios da CAPES;

1.2.3 Ter no mínimo o título de mestre (ver quadro de vagas - Item 2);

1.2.4 Ter disponibilidade de orientação, semestralmente, de no mínimo dois e no máximo cinco discentes na PGEMEL;

1.2.5 Ter publicações em revistas indexadas na área, preferencialmente, em Educação, e/ou, opcionalmente, em Ensino, Letras, Linguística e/ou afins, com qualis, nos últimos três anos;

1.2.6 Ter disponibilidade para ministrar duas disciplinas anualmente na PGEMEL, com carga horária mínima de 15 horas - um crédito;

1.2.7 Ter disponibilidade para participação em reuniões, em comissões e bancas de avaliação designados pelo Colegiado da PGEMEL;

1.2.8 Apresentar em até 30 (trinta) dias, após aprovação em edital de seleção, o convênio formal para atuar na PGEMEL entre as instituições (IFSertãoPE e instituição de origem do candidato).

Parágrafo único. A minuta do convênio será disponibilizada entre os aprovados por email.

1.2.9 Participar de atividades de formação específica para atuar na PGEMEL como curso regular da EAD IFSertãoPE, segundo Art. 8º da Instrução Normativa (IN) nº 09/2021. Salvo apresentação de experiência prévia, conforme estabelecido na referida IN.

1.3 Para demais atribuições para docentes permanentes e colaboradores, ver [Resolução nº 18/2022](#).

2. DAS VAGAS

2.1 Para o Triênio 2023-2026, o colegiado estará disponibilizando 12 (doze) vagas, entre as linhas de pesquisa da PGEMEL: Aspectos legais e teóricos sobre o ensino de línguas e Metodologias e práticas sobre o ensino de línguas.

2.1.1 As vagas estão assim distribuídas:

PROFESSOR PERMANENTE		
ÁREA	QUANTIDADE	PERFIL
Língua Inglesa	02	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Libras	02	Graduação em Letras, Letras Libras ou Pedagogia com mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Língua Espanhola	01	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Pedagogia	01	Graduação em Pedagogia e mestrado em Educação, Ensino, Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou áreas afins.
TOTAL	06	
PROFESSOR COLABORADOR		
ÁREA	QUANTIDADE	PERFIL
Língua Inglesa	02	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins
Libras	01	Graduação em Letras, Letras Libras ou Pedagogia com mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Língua Espanhola	01	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Pedagogia	01	Graduação em Pedagogia e mestrado em Educação, Ensino, Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou áreas afins.
Língua Portuguesa	01	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
TOTAL	06	

2.2 As vagas não preenchidas para professor colaborador deverão ser remanejadas das vagas de professor permanente, por opção do candidato.

2.3 No caso de não preenchimento de vagas, o edital poderá ser reaberto.

3. CRONOGRAMA

3.1 O processo de credenciamento atenderá o seguinte cronograma:

Evento	Período
Divulgação do Edital	12/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Prazo para recursos ao Edital (https://bit.ly/recursosedita12)	13/06/2023
Homologação do edital	14/06/2023
Período das inscrições	14 a 21/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	22/06/2023
Prazo para recursos às inscrições homologadas (https://bit.ly/recursosedita12)	23/06/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	26/06/2023
Avaliação curricular	27/06/2023
Divulgação dos resultados	28/06/2023
Prazo para recursos dos resultados (https://bit.ly/recursosedita12)	29/06/2023
Homologação pelo colegiado e divulgação do resultado final	30/06/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O prazo para inscrição de propostas de credenciamento pelos docentes interessados será realizado exclusivamente via **internet**, através de email cujo domínio seja do gmail, no período de 14/06/2023 (a partir de 00h, horário de Brasília) a 21/06/2023 (23h e 59 minutos, horário de Brasília), pelo link: <https://bit.ly/credenciamentodocenteemel2023>. Neste link, o candidato deve seguir o processo de inscrição, devendo ser anexados os documentos solicitados.

4.2 Os documentos deverão ser anexados ao link de inscrição em formato pdf. A falta de qualquer um dos documentos implicará na não homologação da inscrição.

4.2.1 Link do formulário para credenciamento de docentes: <https://bit.ly/credenciamentodocenteemel2023>

4.2.2 Formulários preenchidos e assinados, **Anexos I e II**;

4.2.3 Diploma de Doutorado ou Mestrado;

4.2.4 Currículo Lattes/CNPq atualizado, anexando documentação comprobatória somente da produção elencada no **Anexo III** (Barema de Pontuação), referente aos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º. As comprovações deverão seguir a ordem do Barema de Pontuação.

§ 2º O candidato que não ordenar o envio da documentação, conforme orientação do edital, terá sua pontuação zerada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pelos integrantes da Portaria nº 69/2023 do IFSertãoPE.

5.2 Os critérios de avaliação são definidos a partir do Barema de pontuação – **Anexo III**.

5.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender às informações previstas no item 4 deste edital ou não apresentar algum dos documentos do item 4.2.

5.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Candidato de idade mais elevada, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior pontuação no item “Experiência Profissional”;
- c) Maior titulação.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 As interposições de recursos deverão ser realizadas pelo link: <https://bit.ly/recursosedita12>

6.2 As dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail da PGEMEL, segundo o cronograma previsto no item 3 deste edital: linguas@ifsertao-pe.edu.br.

6.3 Casos não previstos neste edital serão analisados pelo Colegiado do PGEMEL/IFSertãoPE.

Salgueiro-PE, 12 de junho de 2023.

Josenildo Forte de Brito:02336481430
Josenildo Forte de Brito:02336481430
2023.06.14 08:35:05-03'00'

Josenildo Forte de Brito

Diretor Geral do Campus Salgueiro do IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Na condição de chefia imediata do(a) candidato(a) a docente da Pós-Graduação Lato sensu em Especialização em Metodologias do Ensino de Línguas - PGEMEL/IFSertãoPE, eu, _____, SIAPE _____ ocupante do cargo de _____ do Campus _____ do _____, autorizo e recomendo que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, participe do Edital 11/2023 de Seleção e se aprovado(a) a se credenciar na Pós-Graduação *Lato sensu* em Metodologias do Ensino de Línguas do Campus Salgueiro - IFSertaoPE.

_____ (PE), ___ de _____ de 2023.

Chefia imediata

VISTO do Diretor(a) Geral: ____/____/____

Nome do(a) Diretor(a) Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, SIAPE/MATRÍCULA _____,

Professor(a) lotado(a) no (a) _____ na instituição: _____

Campus _____ comprometo-me em minha atuação da Pós-Graduação *Lato sensu* em Metodologias do Ensino de Línguas do *Campus* Salgueiro- IFSertãoPE:

- Orientar, semestralmente, no mínimo dois a no máximo cinco discentes na PGEMEL;
- Ministrar duas disciplinas, anualmente, na PGEMEL, com carga horária mínima de 15 horas - um crédito;
- Participar de comissões e bancas de avaliação quando designado pela coordenação do curso;
- Participar de atividades de formação específica para atuar na PGEMEL como curso regular da EAD IFSertãoPE, segundo Art. 8º da Instrução Normativa (IN) nº 09/2021. Salvo apresentação de experiência prévia, conforme estabelecido na referida IN;
- Apresentar em até 30 (trinta) dias (PROFESSOR COLABORADOR), após aprovação em edital de seleção, o convênio formal para atuar na PGEMEL entre as instituições (IFSertãoPE) e instituição de origem do candidato);
- Ter outras atribuições, conforme exposto na Resolução nº18/2022 do IFSertãoPE, referente às características do docente permanente e colaborador da PGEMEL/IFSertãoPE.

Ademais, comprometo-me.

Local e data:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO III - BAREMA AVALIATIVO PARA PONTUAÇÃO

Item	Descrição		Pontos	Máximo
Formação acadêmica (não cumulativo)	Titulação	Doutorado	10	10
		Mestrado	5	
Experiência Profissional (comprovação dos últimos cinco anos)	Docência	Pós-Graduação	4 por disciplina	40
		Graduação	5 por disciplina	
		Educação Básica	4 pontos por ano	
		Orientação Stricto Sensu	5 por orientação	
		Orientação Lato Sensu	4 por orientação	
		Orientação TCC	2 por orientação	
		Orientação Iniciação Científica	2 por orientação	
Produção Intelectual (comprovação dos últimos cinco anos)	Periódicos	A1 ou A2	25 por artigo	25
		A3 ou A4	12 por artigo	
		B1	10 por artigo	
		B2	8 por artigo	
		B3	6 por artigo	
		B4	4 por artigo	
	Livro Publicado (ISBN)	Autoria de livro (mínimo de 50 páginas)	25 por livro	25
		Capítulo de livro	8 por capítulo	